



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO XINGU
OPORTUNIDADE E RESPEITO



São Félix do Xingu, 05 de agosto de 2.005

Lei n.º 289 /2.005

A P R O V A D O
EM 22 / 06 / 05

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL PARA
SERVIDORES DA SEMEC NÃO CONTEMPLADOS
COM O AUMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal, artigo 90, IV, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei :

Art. 1º - Autoriza o aumento salarial de 15% aos servidores públicos municipais da SEMEC, a partir de 1º de junho do ano de 2.005, remunerados através dos recursos provenientes do repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Fundamental (FUNDEF).

Art. 2º - Os servidores da SEMEC que recebem salário mínimo, não serão contemplados com este reajuste salarial, uma vez que já foram beneficiados com o aumento concedido a nível nacional.

Art. 3º - Este reajuste dependerá da existência de recursos orçamentários conforme dotação orçamentária: 10.06.006.12.361.0395.2.022 - 31901101, 31901117, 31901121, 31901143, 31901156 - Manutenção do Fundo de Valor Magist-FUNDEF 60%; 10.06.006.12.361.0395.2.023 - 31901101, 31901121, 31901156, 31901176 - Manut. do Fundo de Valor Magist-FUNDEF 40%; 10.06.006.12.364.0395.2.099 - 31901101, 31901221, 31901156 - Manutenção da Educação pré-escolar; 10.606.006.12.366.0395.2.017 - 31901101, 91901121, 31901156, 31901302, 31901624, 31909401 - Manutenção do Programa de Jovens e Adultos; 10.06.006.12.361.0395.2.11 - 31900401, 31900407, 31901101, 31901104, 31901117, 31901121, 31901130, 31901156, 31901158, 31901100, 31901302 - Manutenção da Secretária Municipal de Educação e Cultura .

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril do ano de 2.005.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Félix do Xingu - PA, 05 de agosto de 2.005.


DENIMAR RODRIGUES
Prefeito Municipal